



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 1976/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO N.º 168/2005 DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 1.373.307,57 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido nas Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, para Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão de Repasse do Governo Estadual, no valor de R\$ 1.373.307,57 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), originário de convênio não previsto na Lei Orçamentária n.º 1948/2004, caracterizando o art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º - A abertura deste Crédito Adicional Especial é exclusivo para Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (09/09/2005).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna